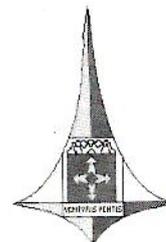




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF



Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2015

TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2015, DE
SEGURO AUTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO
FEDERAL - CEASA/DF E A EMPRESA SEGUROS
SURA S.A.

PROCESSO Nº: 071.000.129/2015.

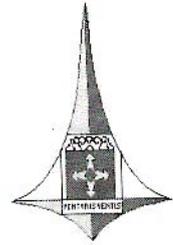
Folha nº:	688
Processo nº 071.000:	129/2015
Publicação:	Matrícula: 85:3

Cláusula Primeira – Das Partes

1.1 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. JOSÉ DEVAL DA SILVA, brasileiro, casado, Produtor Rural, RG nº. 175505 SSP/DF, CPF nº. 832.483.661-68, e de outro lado, A EMPRESA **SEGUROS SURA S.A.**, denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº. 33.065.699/0001-27, com sede comercial na Avenida das Nações Unidas, 12995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP: 04.578-000, representada neste ato por ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO, brasileiro, solteiro, portador da CI nº. 38517472-X, e do CPF nº. 917.951.417-00, neste ato representado por seu bastante procurador IVAN LÚCIO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI nº. 9301246 SSP-MG, e do CPF nº. 062.986.866-22, domiciliado na Avenida do Contorno, 7069, Sala 909/910, Bairro Lurdes, CEP: 30.110-043, resolvem celebrar o presente adendo ao contrato original, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:



[Handwritten signature]



Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2015, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente ajuste.

Cláusula Terceira – Do Valor

3.1 – O valor total do Contrato é de **R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)**, devendo tal importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto eventuais parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Quarta - Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **14.202 – CEASA/DF;**

II – Programa de Trabalho: **04122600185176978;**

III – Grupo de Despesa: **33 – Dispêndio;**

IV – Fonte de Recurso: **51 – Recursos Próprios;**

V – Esfera: **3 – Dispêndio;**

VI – Projeto/Atividade/Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - CEASA/DF.**

Folha nº:	689
Processo nº 071.000:	129/2015
Rubrica:	Matricula: 3513

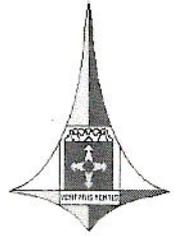
4.2 – O empenho é de **R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)**, conforme Nota de Empenho nº 2017NE000374 emitida em 29/09/2017 na modalidade ordinária.

Cláusula Quinta – Das Disposições Finais





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.
CEASA/DF

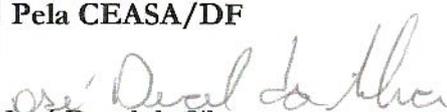


5.1 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de idêntico teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas adiante nomeadas e designadas.

Brasília-DF, de setembro de 2017.

Pela CEASA/DF


José Deval da Silva

Presidente

Pela CONTRATADA


ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO representado por IVAN LÚCIO DOS SANTOS
Representante Legal

Folha nº:	690
Processo nº 071.000:	129/2015
Rúbrica:	NUMA Matrícula: 7525

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

